

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 72/2019



REQUERIMENTO
Nº 047635/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 72/2019

05/12/2019
10:24:16

Chave de acesso consulta WEB
302009173522019

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE
ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA E
ADOLESCENTE, O CAIC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**CAIC-LIBENI VIEIRA**”, o CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE, O CAIC, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes, 04 de dezembro de 2019.



CARLOS DE FREITAS FERNANDES
Vice-Presidente da C.M.M